



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.529, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona.

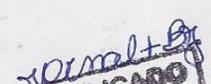
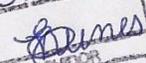
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, Incisos V e XI, combinado com o artigo 105, Inciso I, alíneas “b” e “h”, todos da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

- Art. 1º** É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, nos dias **20 (2ª feira de Carnaval) e 22 (4ª feira) de fevereiro do ano em curso.**
- Art. 2º** Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 13 DE FEVEREIRO DE 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


PUBLICADO
Ed. 546
15/02/12

Evadilson Nunes
Matr. 41/3681 GPM
Assessor de Gabinete